



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 487/2018

São Luís, MA (datado e assinado digitalmente).

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 4624/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento com o fito de realizar Estudos Preliminares e elaborar Termo de Referência visando à contratação de profissional especializado em Psicologia, credenciado pela Polícia Federal para ministrar o Curso de Avaliação Psicológica para possibilitar o uso e porte de armas.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – LUÍS DE MOURA SILVA FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, FC-5, matrícula nº 30816432, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

II – DIOCIL NOGUEIRA SOUSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, matrícula nº 30816159, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

III - FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 308161762, lotado na Seção de Aquisições Públicas;

IV - JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-5, matrícula nº 30816184, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

V - MANUELA MESQUITA DE MOURA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816184, lotado na Secretaria de Administração.



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

Art. 3º Designar o Servidor LUÍS DE MOURA SILVA FILHO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o Servidor DIOCIL NOGUEIRA SOUSA, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DG nº 400/2018, sem prejuízo dos trabalhos já realizados pela Equipe de Planejamento anteriormente designada.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/ajf/fm